# DIÁRIO OFICIAL

## Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 01 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 891

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 01/09/2026 16:59:17 -03:00




# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

***DECRETO EXECUTIVO n.º 3.554 31 de agosto de 2026***

***"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**RONALDO RODRIGO VENTURI**, Prefeito do Município de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**: a Lei Complementar Municipal n.º 3.307, de 03 de setembro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 3.716, de 30 de julho de 2025, a qual dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DMT e a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências; e CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN n.º 357 de 02 de agosto de 2010;

**DECRETA:**

**Artigo. 1.º** - Considerando o término do mandato (1 Ano após a nomeação), ficam exonerados, dos cargos da JARI os Senhores: Allan Luís Migliatti; Anderson Sakadauscas; Felipe Lourenço Ferreira, nomeados conforme Decreto Executivo nº 3.421 de 28Ago2025.

**Artigo. 2.º** - Nos termos do art. 3.º, do ANEXO I, da Lei Complementar Municipal n.º 3.307 de 03 de setembro de 2021, fica assim constituída a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

**1** - 01 (um) integrante e seu respectivo suplente, com nível médio e escolaridade, com conhecimento na área de trânsito, mais 01 (um) suplente com a mesma qualificação:

a) Membro titular: Carlos Alberto Idres;

b) Membro suplente: Lucas Macedo.

**2** - 01 (um) representante e seu respectivo suplente, de servidores do DMT do Município de Ibaté/SP, com no mínimo nível médio de escolaridade, mais 01 (um) suplente com a mesma qualificação:

a) Membro titular: Alain Antônio Lourenço;

b) Membro suplente: Roseni Ribeiro dos Santos;

**3** - 01 (um) representante e seu respectivo suplente, servidor público habilitado, integrante de órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, haja vista a ausência de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, com, no mínimo, nível médio de escolaridade, mais 01 (um) suplente com a mesma qualificação:

a) Membro titular: Thiago Alberto Carvalho;

b) Membro Suplente: Cassiano Rodrigo Caldeira.

**Artigo. 3.º** - Fica nomeado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do DMT de Ibaté o servidor Allain Antônio Lourenço, nos termos do § 1. °, do art. 12, da Lei Complementar Municipal n.º 3.307, de 03 de setembro de 2021.

**Artigo. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 31 de agosto de 2025

**RONALDO RODRIGO VENTURI**

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

## Comunicados

**COMUNICADO SME Nº 018/2026**

A Secretaria Municipal de Educação de Ibaté informa que está aberto o período de inscrição para intenção de matrícula para o ano letivo de **2027** para as crianças que estão fora da escola e fora da lista de espera de **2026**.

As inscrições deverão ser realizadas na escola municipal mais próxima da sua residência no **período de 01 a 18 de setembro**. As inscrições destinam-se ao seguinte público:

· Crianças que nascerão até 30 de novembro de 2026;

· Crianças que completarão 4 meses até 31 de março de 2027;

· Todas as crianças de 4 meses a 10 anos que não estão matriculadas em nenhuma unidade escolar e não constam em lista de espera no ano de 2026;

· Pessoas com dezesseis anos completos interessados em cursar a Educação de Jovens e Adultos – EJA (equivalente ao Ensino Fundamental I – do 1º ao 5º ano) na E.M. Profa. Neusa Milori Freddi.

A inscrição será realizada por ordem de chegada, e cada responsável receberá um protocolo numerado, contendo o número de ordem da inscrição.

Após a inscrição, os responsáveis deverão aguardar o contato da Unidade Escolar ou da Secretaria Municipal de Educação, conforme a disponibilidade de vagas. Para mais informações, procure a Secretaria Municipal de Educação de Ibaté, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 8h às 17h.

Atenciosamente,

**ROSÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA**

Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação – Ibaté/SP

**Ibaté/SP, 01 de setembro de 2027.**

.....

## Licitações e Contratos

## Despachos

**DESPACHO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
**CONCORRENCIA PÚBLICA PRESENCIAL N.º 002/2026**
PROCESSO **N.º 1237/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.**

Trata-se de procedimento licitatório para a contratação de serviços publicitários a serem prestados por agência de

propaganda, nos expressos termos da lei n. 12.232/2010, complementada pela Lei 14.133/21. O processo se encontra em fase de julgamento de recursos administrativos interpostos pelas licitantes Linking Publicidade e Propaganda Ltda.e Noroeste Comunicação Ltda. (Pontual Propaganda) em face do julgamento técnico proferido por Subcomissão Técnica.

Ambas as licitantes argumentam quanto à forma e pontuação dos julgamentos técnicos realizados pela Subcomissão Técnica em relação à terceira licitante , Agência Mira Publicidade Ltda., seja impugnando a aplicação das pontuações aplicadas na proposta técnica dessa agência concorrente, seja quanto ao julgamento proferido por componentes da Subcomissão Técnica que, em tese, estariam impedidos de compor essa Subcomissão Técnica julgadora, pois seriam sócios de veículos de comunicação que poderiam vir a prestar serviços à Municipalidade, na divulgação de campanhas publicitárias, sendo, portanto, agentes economicamente interessados no resultado do certame. Haveria o impedimento dessas pessoas para atuarem como componentes da Subcomissão Técnica, o que ficou expressamente previsto no edital e no Termo de Responsabilidade.

E, assim sendo, nos termos do edital e do Termo de Responsabilidade, os membros componentes da Subcomissão Técnica que se encontrassem em situação de impedimento ou suspeição deveriam declarar-se como tal previamente ao sorteio para composição da citada Subcomissão. Tal circunstância, contudo, somente veio a ser identificada após a conclusão dos trabalhos técnicos, não sendo do conhecimento prévio da Comissão de Contratação e Licitação, tampouco apontada anteriormente por qualquer das partes, até ser trazida aos autos pela licitante recorrente Linking Publicidade e Propaganda Ltda. Trata-se, portanto, de fato superveniente à nomeação da Subcomissão Técnica e do julgamento por esta realizado das propostas técnicas das agências de publicidade licitantes. Constatada essa circunstância, que vicia o ato praticado, não há como deixar de reconhecer a necessidade de anulação integral do certame, tratando-se de vício insanável, que não comporta correção ou convalidação.

Constatado vício que compromete a regularidade do procedimento licitatório, identificado por esta Comissão de Contratação e Licitação antes do julgamento de mérito dos recursos técnicos interpostos pelas referidas licitantes e das respectivas contrarrazões apresentadas pela licitante recorrida, entende-se que o certame deva ser submetido à apreciação da Autoridade Superior, para fins de eventual anulação, como matéria prejudicial à análise do mérito dos recursos já interpostos, após a abertura de prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação na imprensa oficial, para manifestação das licitantes participantes do certame.

Encaminhem-se os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como Autoridade Superior, para decisão quanto ao apontamento desta Comissão e recomendação para a anulação integral do certame como proteção da lisura do procedimento licitatório e do objeto a ser contratado.

Ibaté, 31 de agosto de 2026.

Waine Gesualdo Aprea Junior
Agente de Contratação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. São João, nº 680, Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, CEP – 14.817-446
Telefones: (16) 3343-6373 / (16) 3343-2147
E-mail: educacao@ibate.sp.gov.br

## ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1834/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2026

FASE: Julgamento de Amostras – Licitante Classificada em Primeiro Lugar

OBJETO: Aquisição de Descansos Empilháveis.

LICITANTE DETENTORA DA AMOSTRA: **COMERCIAL BELÉM LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº26.354.230/0001-42, com sede na Av. Paes de Barros, 1172, Mooca, São Paulo – São Paulo.

Aos 01 (um) dias do mês de setembro de 2026, às 9h00 – (nove horas), na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ibaté, localizada na Avenida São João, 680 – Vila Bandeirantes, Ibaté/SP, reuniram-se a Assessoria de Educação, conforme previsto no Edital, para realizar a análise das amostras referentes ao Item 1 (DESCANSOS EMPILHÁVEIS) do Pregão Eletrônico Nº 048/2026, apresentadas pela licitante classificada em PRIMEIRO lugar: **COMERCIAL BELÉM LTDA LTDA, CNPJ nº26.354.230/0001-42.**

### 1. Julgamento do Item 01 – Descansos Empilháveis

Licitante Classificada em primeiro lugar: **COMERCIAL BELÉM LTDA LTDA, CNPJ nº26.354.230/0001-42.**

Análise: A licitante classificada foi notificada para apresentar as amostras dos descansos empilháveis no prazo e condições indicados no Edital. Após rigoroso exame, constatou-se que as amostras apresentadas pela empresa **COMERCIAL BELÉM LTDA LTDA,** cumprem integralmente as exigências técnicas descritas no Edital e no Termo de Referência.

DECISÃO: As amostras dos descansos escolares estão **APROVADAS** e atendem plenamente ás exigências de qualidade e especificações técnicas.

**2. DECISÃO FINAL:**

Tendo sido confirmada a conformidade dos parâmetros, RATIFICA-SE A APROVAÇÃO das amostras.

A empresa **COMERCIAL BELÉM LTDA**, está, portanto, APTA a prosseguir nas demais fases do certame licitatório.

Ibaté, 01 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE JULGAMENTO:

**Rosângela Maria Oliveira de Sousa**
RG: 35.137.064-X SSP/SP
Secretária Municipal de Educação
(Gestora do Contrato)

**Ayeska Beatriz de Morais**
RG:58.427.623-0-SSP/SP
Diretora do setor de compras e
manutenção da educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

**CONCURSO PÚBLICO N° 02/2026 - EDITAL 02**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

A **Prefeitura Municipal de Ibaté**, no uso de suas atribuições, em cumprimento às disposições previstas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2026 – Edital 02, torna público o que segue:

| Inscrição | Emprego | Candidato | Situação |
|---|---|---|---|
| 20885 | Professor de Apoio de Creche – 31h | Fabiana Renata Borella | Eliminado |
| 20887 | Professor de Educação Especial – 40h | Fabiana Renata Borella | Eliminado |

A justificativa da eliminação encontra-se disponível na Área do Candidato. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site https://ibamsp-concursos.org.br/login, escolher o referido Concurso e digitar seu CPF e senha.

Para interposição de recurso administrativo, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a Área do Candidato pelo link https://ibamsp-concursos.org.br/login, escolher o referido Concurso Público, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo pela internet **nos dias 02 e 03 de setembo de 2026, até as 18h**, horário de Brasília.

Ibaté, 01 de setembro de 2026.

**Comissão do Concurso Público**

## Convocação

**CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 - EDITAL 02**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 01/2026 - Edital 02, para o provimento **EFETIVO** do emprego público de **COZINHEIRA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis (02/09, 03/09** ou **04/09/2026),** das **09h às 16h30**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

**A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.**

**LISTA GERAL**

| COZINHEIRA | | |
|---|---|---|
| **CLASS.** | **N.º INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 11º | 22216 | MARCELA CRISTINA SILVA DOS SANTOS |
| 12º | 20333 | POLLYANA EUZEBIO FERNANDES |

Ibaté/SP, 01 de setembro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

**CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2026, para o provimento **TEMPORÁRIO** da função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 40H**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **03 DE SETEMBRO DE 2026**, às **09h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

**A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da contratação.**

**LISTA PPIQ – "PESSOA PRETA, PARDA, INDÍGENA OU QUILOMBOLA"**

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 40H | | |
|---|---|---|
| **CLASS.** | **INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 12 | 76-A | GABRIELA ELLEN DA SILVA |

Ibaté/SP, 01 de setembro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....

**CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis (02/09**, **03/09**, **04/09**, **08/09,** ou **09/09/2026)**, das **09h00min às 16h30min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

**A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.**

| SERVIÇOS GERAIS - FEMININO | | |
|---|---|---|
| **CLASS.** | **N.º INSCRIÇÃO** | **CANDIDATO** |
| 9º | 177980 | SUELANE CORDEIRO DA SILVA |

Ibaté/SP, 01 de setembro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

.....